



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 999999.01.01.01.077.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará -
FUNDEAGRO**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Elayne Cristina Chaves Cavalcante

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 999999.01.01.01.077.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de 2016 do **Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – FUNDEAGRO**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria no 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 23/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 038/2017, na data de 22/03/2017 a 29/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 19/05/2017 a 29/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 100/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – FUNDEAGRO foi criado pela Lei Complementar nº 103, de 04/10/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/10/2011, sendo gerido pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, por intermédio de Comitê Gestor e de Comitê Executivo.

7. De acordo com a Lei Complementar 103/2011, o FUNDEAGRO tem por objetivo, como medida de defesa agropecuária, viabilizar o ressarcimento ao proprietário de animal ou vegetal atingido por doença ou praga, tendo seus recursos utilizados:

- a. nas ações referentes à indenização pelo abate sanitário e sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por febre aftosa e outras doenças infecto - contagiosas contempladas nos programas nacionais e estaduais de controle sanitário;
- b. na suplementação de ações relativas à vigilância em saúde, animal e vegetal, e educação sanitária.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária do **FUNDEAGRO** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2016 e os valores autorizados na LOA 2016, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

9. A auditoria verificou que não houve previsão orçamentária no ano de 2016 para o **Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – FUNDEAGRO**.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 do **FUNDEAGRO**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.
- b. **RN - Relação de Nomeações:** não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.
- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a não inclusão.
- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram apresentados os Balanços e Demonstrações Contábeis ou a justificativa para a não inclusão.
- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram anexados os extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inclusão.
- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.
- g. **CG - Contratos de Gestão:** não foi inserido documento referente a Contrato de Gestão ou justificativa para a não inclusão.
- h. **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** a unidade auditada não inseriu os formulários relativos às TCE's Simplificadas ou justificativa para não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que "em virtude do FUNDEAGRO ainda não ter sido regulamentado, não foram designados os membros responsáveis, razão pela qual não foram indicados no Rol. Por este mesmo motivo não houve previsão orçamentária no ano de 2016 para o referido Fundo nem o preenchimento dos demais itens da prestação de contas anual de 2016".

Análise da CGE

Em pese as justificativas apresentadas na manifestação do auditado, é necessário informar o responsável pela gestão do Fundo, a exemplo do que fora feito na PCA referente ao exercício de 2015, quando foram arrolados o Presidente e Diretor Administrativo Financeiro do FUNDEAGRO.

Da mesma forma deve ser apresentado o Relatório de Desempenho da Gestão, nos moldes daquele apresentado na PCA 2015.

Quanto às demais informações e/ou documentos que não se aplicam ao FUNDAGRO, pelos motivos já expostos na manifestação do auditado, faz-se necessária a inserção das correspondentes justificativas para cada um dos itens em que haja ausência.

A inserção das justificativas deve ser realizada na opção “VP – Verificar Pendências” do menu do Sistema e-Contas, em momento anterior ao envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, uma vez que a ausência dessas é motivo impeditivo para envio da PCA para julgamento daquela Corte de Contas.

Recomendação nº 999999.01.01.01.077.0317.001 – Inserir no Rol de Responsáveis do sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações referentes ao Dirigente Máximo do Fundo.

Recomendação nº 999999.01.01.01.077.0317.002 – Inserir o Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado.

Recomendação nº 999999.01.01.01.077.0317.003 – Inserir no item “VP – Verificar Pendências” do sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as justificativas para cada em que houve ausência de documentos e/ou informações.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FUNDEAGRO**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RN - Relação de Nomeações;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada.**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – FUNDEAGRO**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 26 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente
Elayne Cristina Chaves Cavalcante
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000901-0

Revisado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 21/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5